

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 064

São Paulo

quarta-feira, 4 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.081, DE 3 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPSP "Professora Dinorá Marcondes Gomes".

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, um terreno sem benfeitorias, com a área de 6.173,50 m² (seis mil, cento e setenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no município de Américo Brasiliense e comarca de Araraquara, necessário à EEPSP "Professora Dinorá Marcondes Gomes", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos à Aunuação Provisória n.º 21/82, do processo 71.144/79, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início

Continuam os estudos sobre o professorado

Em reunião realizada ontem, no Palácio dos Bandeirantes, os secretários Roberto Gusmão, do Governo, Almir Pazzianotto, do Trabalho, Paulo de Tarso, da Educação, e Antonio Carlos Mesquita, da Administração, examinaram, com membros da Executiva Regional do PMDB, a situação do professorado paulista e o movimento grevista da categoria. Na ocasião, os membros da Executiva entregaram aos secretários documento sugerindo o aprofundamento das negociações com os professores, que seja reafirmado o direito à manifestação das reivindicações e a elaboração de um cronograma para a recuperação das referências retiradas do professorado em 1981.

Após a reunião, o secretário Almir Pazzianotto, que também preside a Comissão Salarial do Governo, afirmou que "tanto o governo quanto o partido desejam que o diálogo com os professores seja mantido". O secretário comentou que, dentro desse espírito, as negociações continuam abertas e que, hoje, às 10 horas, haverá uma reunião com representantes do professorado. Quanto à revalorização das referências, o secretário afirmou que o governo já iniciou processo nesse sentido, repondo duas das cinco referências perdidas em 1981.

Centro Paula Souza convoca para provas

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, da Universidade Estadual Paulista, divulga hoje a lista de inscritos ao Concurso para admissão de servidores. As provas de Português, Matemática, Dactilografia e de Conhecimentos Específicos serão realizadas no dia 15 de abril, às 8h30, nos locais determinados. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 15 minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documentos de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica. (Página 19)

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de abril — Quarta-feira

9 h	Secretário Particular
11 h 20	Recebe suas majestades, o Rei Carl XVI Gustaf e a Rainha Silvia, da Suécia — Pavilhão Oficial — Aeroporto de Congonhas
15 h	Cerimônia comemorativa da realização da Semana Técnica Brasil-Suécia — Centro de Convenções Rebouças — Av. Rebouças, 600
20 h 30	Recepção às suas majestades os reis da Suécia — Palácio dos Bandeirantes

no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Emília Galli com a da Avenida Eugênio Voltarel; deste ponto, segue o alinhamento predial da Avenida Eugênio Voltarel, confrontando com a mesma, na distância de 94,73 m (noventa e quatro metros e setenta e três centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita, segue o alinhamento predial da Rua Gentil Prudente Correa, confrontando com a mesma, na distância de 65,32 m (sessenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste deflete à direita segue o muro de divisa, confrontando com a propriedade de José Maria Teixeira Ferraz, na distância de 94,25 m (noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita, segue o alinhamento predial da Rua Emília Galli, confrontando com a mesma, na distância de 65,35 m (sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto inicial "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1984.

DECRETO N.º 22.082, DE 3 DE ABRIL DE 1984

Dá nova destinação a imóvel que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a destinar-se à sede da 8.ª Delegacia de Ensino da Capital, da Secretaria da Educação o imóvel com benfeitorias situado à Rua Guaiauna, esquina da Rua Napa, Penha, com a área de 1.148,86m² (um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e área construída de 1.148,86m², com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta n.º 5.680, do processo n.º 85.412/82-8 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, anteriormente destinado ao Ginásio Industrial Estadual "Prof. Aprígio Gonzaga", sob a jurisdição da Secretaria da Educação, cuidado no Protocolo Especial de Cadastro n.º 3.786, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1984.

DECRETO N.º 22.083, DE 3 DE ABRIL DE 1984

Revoga o decreto n.º 16.600 de 5 de fevereiro de 1981, que autorizou a Fazenda do Estado a receber por doação imóvel que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — fica revogado o Decreto n.º 16.600, de 5 de fevereiro de 1981, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Instituto Profissional de Reabilitação Social "1.º de Agosto", um terreno sem benfeitorias com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) situado no município de Bauru, que se destinaria à implantação do Programa de Recuperação do Menor, com as medidas e confrontações do memorial e planta anexos ao processo n.º 50.040 de 1976, da Procuradoria Geral do Estado.

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	18
Universidades.....	11	Assembleia Legislativa....	21
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios....	31
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	38
Editais.....	16	Boletim Federal.....	42

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1984.

DECRETO N.º 22.084, DE 3 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para subscrição de Ações da Viação Aérea São Paulo S/A. — VASP

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.368.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de abril de 1984.

Tabela 1		Valores em Cr\$		
SUPLEMENTAÇÃO				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.26.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.....		2.368.000.000	
	Subtotal.....		2.368.000.000	
	TOTAL.....		2.368.000.000	
Projetos		Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações de VASP				
16.87.035.7.176.....		0	2.368.000.000	2.368.000.000
	TOTAL	0	2.368.000.000	2.368.000.000

Tabela 2		Valores em Cr\$
SUPLEMENTAÇÃO		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.32	Viação Aérea de São Paulo — VASP	
	TOTAL	2.368.000.000
	2.º Quota	2.368.000.000

Aos leitores

A diretoria da Imprensa Oficial do Estado lamenta os inconvenientes ocasionados pelo atraso na distribuição da edição de ontem da Seção I — Poder Executivo. Isto ocorreu porque recebemos demasiadamente tarde, (às 2h30), e em volume quatro vezes superior ao normal, o material proveniente da Assembleia Legislativa.

Durante toda a madrugada nossa equipe trabalhou com máximo empenho, e no limite de capacidade, para preparar a edição. Desejamos registrar e agradecer o esforço dos funcionários da IMESP para que as 40 páginas com atos do Poder Legislativo fossem publicadas.

Audálio Dantas
Diretor-Superintendente